



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ACÓRDÃO

### CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0006591-44.2015.4.01.8000/MG

<b>RELATOR</b>	: O EXMº. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
<b>REQTE.</b>	: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL
<b>ADV.</b>	: Gabriella Camargo Fernandes e outro (a)
<b>REQDO.</b>	: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MG
<b>INTERSDO.</b>	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### E M E N T A

**CORREIÇÃO PARCIAL. AÇÃO PENAL. TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA. CARTA PRECATÓRIA. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA SUA OITIVA. COMINAÇÃO DE MULTA E REQUISIÇÃO, À AUTORIDADE POLICIAL, DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.**

1. Decisão judicial que, em virtude do não comparecimento do Corrigente, sem motivo justificado, à audiência designada para oitiva deste, como testemunha arrolada pela defesa, cominou multa de cinco salários mínimos, requisitando à autoridade policial instauração de procedimento para a apuração de possível prática de crime de desobediência.
2. Inocorrência de erro de ofício, abuso de poder ou inversão tumultuária da ordem processual.
3. Correição parcial que se julga improcedente.

### A C Ó R D Ã O

Decide a Corte Especial Administrativa, à unanimidade, julgar improcedente o pedido de correição parcial, nos termos do voto do Relator.

Corte Especial Administrativa do TRF da 1ª Região – 11/06/2015.

**CARLOS MOREIRA ALVES**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da Primeira Região**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 25/06/2015, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0819608** e o código CRC **9DAEE65C**.

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0006591-44.2015.4.01.8000

0819608v3